

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE  
PROFESSOR VISITANTE  
EDITAL UEPB/PPGFP/004/2023**

A coordenação do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores do Centro de Educação da Universidade Estadual da Paraíba (UEPB), no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Estatuto da instituição e, com fundamento no que dispõem as RESOLUÇÕES UEPB/CONSUNI/006/2021, UEPB/CONSUNI/54/2010 e a Lei nº 8441/2007 e suas alterações posteriores, torna público o presente Edital que estabelece as normas do Processo Seletivo para o preenchimento da vaga para Professor(a) Visitante do Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores.

## **1 O PROGRAMA**

### **Área de Concentração**

A área de concentração em Formação de Professores tem como eixo estudos e pesquisas assentados nos objetivos de formar educadores capazes de contribuir para as mudanças no processo de letramento e utilização de tecnologias digitais numa perspectiva crítica, bem como contribuir para a qualidade da Educação Básica na região e, formar o profissional capaz de articular a universidade e o sistema de ensino, com vistas à deflagração de ações voltadas ao aperfeiçoamento da leitura, produção de texto e atuação no processo de ensino-aprendizagem.

#### **1.1.1 LINHAS DE PESQUISA**

O PPGFP é estruturado em duas linhas de pesquisa, sendo ela: *Linguagens, Culturas e Formação Docente* e *Ciências, Tecnologia e Formação Docente*. A linha 1 Linguagens, Culturas e Formação Docente e Ciências focaliza pesquisas e estudos articulados às situações de ensino e aprendizagem de linguagens, literaturas, artes e práticas culturais em interface com os letramentos e suas tecnologias, em contextos escolares. Desenvolve estudos e pesquisas aplicadas às práticas sociais de leitura, escrita, oralidade e análise linguística e literária que visem à formação e à ação docente em múltiplos contextos da Educação Básica. Enquanto a linha 2 Ciências, Tecnologia e Formação Docente investiga processos educacionais e práticas docentes em espaços educativos, mediante ações e pesquisas que visem discutir sobre práticas curriculares, políticas educacionais, privilegiando temáticas articuladas à formação de professores na interseção com ciências, tecnologias e comunicação no cotidiano escolar da Educação Básica.

## **2 DAS VAGAS**

2.1 Será realizado o Processo Seletivo Simplificado para contratação de 1 (um) Professor(a) Visitante, conforme disposto na Resolução UEPB/CONSUNI/024/2021, não havendo obrigatoriedade do preenchimento do total da vaga oferecida. A vaga, o perfil e as habilitações exigidos encontram-se no Anexo III, deste edital.

2.2.1 A admissão no processo seletivo simplificado dependerá da aprovação e da classificação dentro da quantidade de vagas oferecidas.

### **3 DOS REQUISITOS:**

#### **3.1 São requisitos para o exercício do cargo de Professor Visitante:**

- a. Ser portador(a) de título de Doutor ou Livre Docente, há no mínimo 10 (dez) anos com comprovada experiência acadêmica, científica ou técnico-profissional.
- b. Ter sólida atuação na área de concentração Formação de Professores, Linguagens e Ciências, especificamente associada a uma das linhas de pesquisa do PPGFP.
- c. Ter consolidada carreira acadêmica na área objeto, demonstrada através de ampla experiência em atividades de ensino, orientação, pesquisa e/ou extensão.
- d. Ter experiência na elaboração e execução de projetos com financiamentos de agências de fomento à pesquisa.

3.1.2 O/A professor/a visitante será lotado/a junto ao Departamento de Educação onde deverá ministrar 1 (uma) disciplina por semestre letivo, orientar, pelo menos, 1 (um) aluno por ano, participar de bancas e demais atividades do curso.

3.1.3 O/A Professor/a Visitante deverá ter domínio da língua portuguesa e desenvolverá todas as suas atividades no idioma português de forma presencial.

### **4 DO REGIME DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO**

Nos termos deste Edital, o(a) Professor/a Visitante, brasileiro(a) ou estrangeiro(a), será contratado(a) pela UEPB, como Professor(a) Visitante com remuneração equivalente à recebida pelos docentes Doutor nível A, conforme estabelecido no inciso 2º, do Art. 37 da Lei nº 8.441/2007 e Art. 2 da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021.

<b>NÍVEL</b>	<b>VENCIMENTO BÁSICO (R\$)</b>	<b>GRATIFICAÇÃO POR DEDICAÇÃO EXCLUSIVA (R\$)</b>	<b>TOTAL (R\$)</b>
Professor Doutor T-40	8.338,82	--	8.338,82
Professor Doutor T-40 com Dedicção Exclusiva	8.338,82	3.335,53	11.674,35

3.2 O/A Professor/a Visitante será contratado/a por prazo determinado, em regime de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, com ou sem Dedicção Exclusiva (DE) e, observadas as regras do DE, destacando-se, quanto à sua nacionalidade:

- I – A contratação de Professor(a) Visitante será feita pelo prazo de 24 meses, nos termos da lei;
- II – No prazo máximo de até 60 (sessenta) dias após o término do contrato, o(a) Professor/a Visitante deverá apresentar Relatório Final das atividades desenvolvidas, a ser avaliado pelo PPGFP.
- III – O/a Professor/a Visitante somente poderá ser novamente contratado/a depois de decorridos dois anos de encerramento do contrato anterior, nos termos da lei.
- IV – O(A) Professor(a) Visitante terá o prazo de dez dias, contados da publicação do edital de convocação na página institucional da UEPB, para se apresentar à Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, onde deverá entregar a documentação exigida, conforme legislação vigente, para elaboração do contrato e posterior assinatura;
- V – O(A) Professor(a) Visitante estrangeiro(a) com visto temporário terá um prazo de noventa dias, a partir da data de sua contratação, para a apresentação do protocolo do pedido do RNM (Registro Nacional Migratório), nos termos do art. 63 do Decreto nº 9.199, de 20 de novembro de 2017, que regulamenta a Lei nº 13.445, de 24 de maio de 2017, que instituiu a Lei de Migração;
- VI – A não apresentação do protocolo do pedido do RNM no prazo mencionado no parágrafo anterior implicará no cancelamento automático do contrato;
- VII – A prestação dos serviços será de forma presencial, e se comprometendo a cumprir a totalidade do prazo contratual, sob pena de multa de um mês de remuneração.
- VIII – O/A candidato/a se compromete a cumprir a totalidade do contrato, devendo pagar multa equivalente a 1 (um) mês de remuneração, em caso de rescisão por iniciativa do contratado.

## 5 DAS INSCRIÇÕES

- 5.1 Período de inscrição: 28 de setembro a 27 de setembro de 2023.
- 5.2 No ato da inscrição, os/as candidatos/as deverão enviar toda a documentação, em documento único, no **formato .PDF** para o e-mail: [selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br](mailto:selecoesppgfp@evento.uepb.edu.br)
- Requerimento de inscrição em formulário próprio (Anexo I), endereçado à Presidente da Comissão de Seleção, a quem cabe decidir sobre a homologação da inscrição, à vista da regularidade da documentação apresentada.
  - Cópia do *curriculum vitae* do(a) candidato(a), sendo exigido documento digitalizado do currículo na Plataforma Lattes - CNPq para candidato(a)s brasileiro(a)s, acompanhado de documentação comprobatória dos últimos cinco anos, referente à produção acadêmica, científica ou técnico-profissional para fins de pontuação, obrigatoriamente em anexo único em PDF.
  - Comprovação de cadastro na plataforma ORCID.
  - Cópia de documento de identidade oficial com foto, se brasileiro(a), ou passaporte, se estrangeiro(a);
  - Cópia do CPF (se brasileiro);
  - Cópia do diploma de Doutorado obtido em curso ofertado por instituição nacional, devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação, ou obtido em instituição de ensino superior estrangeira,

devidamente reconhecido por instituição de ensino superior brasileira, nos termos das normas vigentes.

- g. Termo de aceitação de condições e compromissos estabelecidos neste Edital, incluindo declaração de autenticidade e veracidade dos documentos apresentados (Anexo II);
- h. Plano Individual de Trabalho do/a Professor/a Visitante, de acordo com o previsto no Art. 8º da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/006/2021 (Anexo IV).
- i. Para proceder à sua inscrição no Processo Seletivo Simplificado, o/a candidato/a deverá satisfazer todas as condições do presente Edital, anulando-se todos os atos decorrentes de inscrição efetuada em desacordo com as normas nele contidas.
- j. Todas as informações prestadas por cada candidato/a são de sua total responsabilidade.

5.3 Ao requerer sua inscrição, o/a candidato/a declara conhecer e concordar com todos os termos do Edital.

5.4 Não será aceita inscrição condicional, nem fora do prazo estipulado no Edital, ou complementação e/ou entrega de documentos após o ato da inscrição.

## **6 DA EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

6.1 O Processo Seletivo Simplificado constará de dois tipos de provas, realizadas na seguinte ordem:

1º Prova de títulos;

2º Análise do Plano Individual de Trabalho do(a) Professor(a) Visitante (PIT)

## **7 DA PROVA DE TÍTULOS**

7.1 Na prova de títulos (PT), o *curriculum vitae* do/a candidato/a será analisado considerando a produção intelectual dos últimos cinco anos (2017-2022), seguindo a Tabela de Pontuação constante no Anexo VI, com peso 06 (seis) e deverá ter pontuação mínima de 900 pontos para ser considerado/a apto/a ao cargo. Caso contrário (pontuação menor que 900), será desclassificado do processo seletivo. Para pontuação do *curriculum vitae* do/a candidato/a serão considerados 2 (dois) critérios: 1) produção acadêmica e 2) atuação profissional;

I - Para fins de pontuação e classificação no caso da existência de mais de um/a candidato/a por vaga, a comissão de seleção deverá somar os pontos dos *curriculum vitae* de cada um/a dos/as candidatos/as. Para o/a candidato/a com maior pontuação deverá ser atribuída nota máxima 10 (dez). A atribuição das notas, dos demais candidatos/as, deverá ser realizada através de uma regra de três simples.

## **8 DA ANÁLISE DO PIT**

8.1 A pontuação e os critérios para análise do PIT do/a Professor/a Visitante, com peso 04 (quatro), estão estabelecidos no Anexo VII, e deverão ser avaliados levando-se em consideração a relevância, impactos e inserção no projeto a ser desenvolvido no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação e para o

desenvolvimento acadêmico-científico da UEPB, especialmente para o aprimoramento do PPGFP nos critérios de produção acadêmica, internacionalização e inovação.

a) O PIT do/a Professor/a Visitante deverá conter o detalhamento e cronograma de execução das atividades a serem exercidas pelo/a Professor/a Visitante a ser contratado/a, no âmbito do ensino da graduação e da pós-graduação, da pesquisa científica, da extensão, da internacionalização e da inovação.

b) O PIT deve ser redigido, exclusivamente, em língua portuguesa.

c) O PIT deverá representar uma contribuição relevante e inovadora para o desempenho do PPGFP;

d) O PIT deve conter detalhes do desenvolvimento das atividades planejadas, incluindo: aulas, palestras, orientação de iniciação científica, de dissertações e organização de grupo de pesquisa com participação efetiva de professores da universidade, desenvolvimento de patentes, de produtos tecnológicos, produção artística cultural e produção bibliográfica a ser gerada. O Anexo V apresenta um modelo de PIT.

## 9 DO CALENDÁRIO

ETAPAS DE SELEÇÃO	DATAS	HORÁRIOS	LOCAL
Inscrições (exclusivamente por e-mail)	16/10 a 13/11/23	Até às 23h59min do dia 31 de maio	E-mail do processo seletivo
Divulgação das inscrições homologadas	21/11/23	Até às 18h00min do dia	Site do PPGFP
Recursos à Homologação das Inscrições	22/11/23	Até às 18h00 do dia	E-mail do processo seletivo
Publicação das inscrições homologadas após recurso	28/11/23	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP
Análise de Prova de títulos	04/12/23	--	PPGFP – Atividade Interna
Resultado da Prova de títulos	11/12/23	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP
Recursos à Análise da Prova de Títulos	18/12/23	Até às 18h00 do dia	E-mail do processo seletivo
Resultado do recurso da prova de título	18/12/23	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP
Avaliação do PIT	28/12/23	--	PPGFP – Atividade Interna
Resultado da Avaliação do PIT	04/12/23	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP

Recursos à Avaliação do PIT	xx	Até às 18h00 do dia	E-mail do processo seletivo
Resultado dos recursos à avaliação do PIT	xx	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP
Divulgação do Resultado	19/02/24	Até às 18h00 do dia	Site do PPGFP

## **10 DA CLASSIFICAÇÃO E DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

### **10.1 DA CLASSIFICAÇÃO:**

O resultado do processo seletivo será a média ponderada (MP) entre as notas obtidas na prova de títulos (NPT) e na análise do PIT do/a Professor/a Visitante (NPIT).

$$MP = (6 \times NPT + 4 \times NPIT) / 10$$

Para atribuição das notas em cada um dos critérios de avaliação do PIT, os membros da comissão de seleção poderão utilizar até duas casas decimais.

**PARÁGRAFO ÚNICO: OS/AS CANDIDATOS/AS SERÃO CLASSIFICADOS/AS NA ORDEM DECRESCENTE DE MP.**

No cálculo da MP, o resultado será apresentado até a segunda casa decimal, arredondando-a para mais, quando o dígito subsequente for igual ou superior a 5 (cinco).

### **10.1 DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE:**

10.1.1 Em caso de empate, serão adotados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1. Maior nota na prova de títulos;
2. Maior idade.

## **11 DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**

11.1 O presente Processo Seletivo Simplificado terá vigência de 24 (vinte e quatro meses), prorrogável por igual período, nos termos da lei, a partir da homologação do seu resultado.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

12.1 O resultado do Processo Seletivo Simplificado será publicado na página do PPGFP/UEPB, conforme calendário no item 9;

12.2 O contrato, de acordo com a necessidade do PPGFP e respeitando a ordem de classificação, será realizado a partir da publicação final dos resultados;

12.3 As atividades do/a contratado/a se desenvolverão de segunda a sexta-feira, nos turnos manhã, tarde e noite;

12.4 O/A candidato/a aprovado/a só poderá iniciar atividades após a assinatura do contrato de trabalho;

12.5 As informações (e-mail, telefone, endereço) prestadas no momento de inscrição são de inteira responsabilidade do/a candidato/a, ficando a UEPB isenta de qualquer responsabilidade sobre a falta de comunicação com o/a candidato/a a ser contratado/a por informações prestadas erroneamente.

Campina Grande, 27 de setembro de 2023

*Paula Almeida de Castro*

---

Paula Castro de Almeida  
Presidente da Comissão de Seleção  
Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores



---

João Batista Gonçalves Bueno  
Coordenador  
Programa de Pós-Graduação em Formação de Professores

**ANEXO I**  
**(Edital UEPB/PPGFP/004/2023)**

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

EU,

\_\_\_\_\_

RG: \_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_

PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO):

\_\_\_\_\_

ENDEREÇO (rua, av., pça.):

\_\_\_\_\_

Nº \_\_\_\_\_

COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_ BAIRRO:

\_\_\_\_\_

CEP: \_\_\_\_\_ CIDADE

\_\_\_\_\_

ESTADO \_\_\_\_\_

FONE: ( ) \_\_\_\_\_ CEL: ( ) \_\_\_\_\_

EMAIL(S): \_\_\_\_\_

Venho requerer minha inscrição neste Processo Seletivo, conforme Edital UEPB/PPGFP/004/2023 e opto pela linha de pesquisa abaixo assinalada:

(    ) Linha 1 – Linguagens, Culturas e Formação Docente e Ciências

(    ) Linha 2 – Ciências, Tecnologia e Formação Docente

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

Termos em que peço deferimento.

ASSINATURA:



**ANEXO II**  
**(Edital UEPB/PPGFP/002/2023) TERMO DE ACEITAÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_ RG:  
\_\_\_\_\_ C.P.F.: \_\_\_\_\_  
PASSAPORTE (NO CASO DE ESTRANGEIRO): \_\_\_\_\_

Declaro para os devidos fins que aceito as condições e compromissos estabelecidos pela Resolução/UEPB/CONSUNI/006/2021 e pelo **Edital UEPB/PPGFP/004/2023** e declaro que todos os documentos apresentados neste ato de inscrição são verídicos e autênticos.

Campina Grande, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2023.

ASSINATURA

**ANEXO III**  
**(Edital UEPB/PPGFP/004/2023)**

**VAGAS DE PROFESSOR VISITANTE NO PPGFP**

<b>Código da Vaga</b>	<b>DEP. DE LOTAÇÃO</b>	<b>LINHAS DE PESQUISA DO DEPARTAMENTO</b>	<b>ÁREA ESPECÍFICA DE ATUAÇÃO</b>	<b>Nº. de Vagas</b>
01	Departamento Educação	Ação pedagógica, Diversidade cultural e inclusão social, Educação infantil, Educação e mídias, Políticas educacionais e processos educativos e Educação de jovens e adultos	Formação de professores	01

**ANEXO IV**  
**(EDITAL UEPB/PPGFP/004/2023)**  
**MODELO DO PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO (PIT)**

<b>PLANO INDIVIDUAL DE TRABALHO</b> (máximo 15 páginas, fonte Times New Roman 12 ou Arial 11, espaçamento 1 e 1/2)	
<b>DADOS PESSOAIS</b>	
Nome Completo	
Área de Atuação Específica	
<b>Justificativa do tema principal de trabalho proposto para o professor visitante</b>	
<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Descrever o objetivo e a importância do PIT para área específica de atuação e para o PPGFP;</li> <li>2. Indicar a inter ou multidisciplinaridade do projeto proposto, especificando sua relevância e contribuição para a área específica de atuação e para o PPGFP; Destacar a sua contribuição como Professor Especialista Visitante para o fortalecimento do PPGFP e da Graduação em Serviço Social;</li> <li>3. Identificar/Sugerir as principais parcerias nacionais e internacionais no desenvolvimento do PIT;</li> <li>4. Projetar os resultados esperados como desdobramentos da sua atuação para área específica de atuação e para o PPGFP;</li> <li>5. Apresentar um cronograma a ser executado;</li> <li>6. Dar visibilidade a pertinência e o impacto do PIT proposto.</li> </ol>	
<b>Atividades a serem realizadas pelo professor visitante: listar aqui em resumo as atividades e descrever no projeto de atuação (formato livre)</b>	
Ensino (Graduação, Pós-Graduação, orientação acadêmica)	
Pesquisa	
Extensão	
Produção científica (preparação e/ou publicação artigo ou livro e/ou capítulo de livro).	
<b>Outras informações consideradas relevantes:</b>	



**ANEXO V**  
**(EDITAL UEPB/PPGFP/004/2023)**  
**TABELA DE PONTOS PARA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE/BAREMA--**  
**PRODUÇÃO ACADÊMICA dos últimos 05 anos**

<b>Item de julgamento</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	130 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A1, sem ser o autor principal.	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	110 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A2, sem ser o autor principal.	80 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	100 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A3, sem ser o autor principal.	70 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, como autor principal (primeiro, último, ou autor de correspondência).	90 pontos / por artigo
Artigo completo publicado em periódico Qualis A4, sem ser o autor principal.	60 pontos / por artigo
Autoria/coautoria de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	130 pontos / por livro
Autoria/coautoria de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	100 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	90 pontos / por livro
Organização de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	70 pontos / por livro
Capítulo de livro publicado por editora estrangeira, que apresente conselho editorial	60 pontos / por capítulo
Capítulo de livro publicado por editora nacional, que apresente conselho editorial	40 pontos / por capítulo
Índice H segundo SCOPUS, maior ou igual a 40	150 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 30	100 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 20	60 pontos
Índice H segundo SCOPUS maior ou igual a 10	30 pontos
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins com depósito nacional (INPI). Comprovante: cópia do pedido de registro	60 pontos / por patente
Patentes ou registro de produtos, processos ou afins depositados internacionalmente (PCT) ou em outro país, que não o país do depósito nacional. Comprovante: cópia do pedido de registro	130 pontos / por patente
Patente licenciada Comprovante: cópia do contrato, ou documento equivalente	150 pontos / por patente

Serão considerados para o item produção acadêmica:

- 1) Apenas os dados referentes aos últimos 5 anos, incluindo o ano de realização da seleção;
- 2) Apenas as informações que sejam devidamente comprovadas;
- 3) Apenas os trabalhos efetivamente publicados, ou que se encontram no prelo com ISBN ou DOI.
- 4) Artigos comprovadamente aceitos por periódicos cuja publicação esteja agendada para o ano em que seja publicado o edital.
- 5) A pontuação para publicação de artigos deverá ser considerada tendo como base o Qualis referência da CAPES

(2017-2020), ou qualquer novo documento classificatório publicado pela CAPES, que substitua o anterior, que esteja vigente e amplamente acessível.

## 2 – Atuação profissional

Item de julgamento	PONTUAÇÃO
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, envolvendo instituições, grupos de pesquisa, ou pesquisadores internacionais. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	50 pontos por projeto
Coordenação de projeto de pesquisa, com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional. Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente	30 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito internacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	15 pontos por projeto
Participação em projeto de pesquisa com financiamento, aprovado por órgão de fomento, em âmbito nacional Comprovante: cópia do termo de concessão da agência de fomento ou equivalente ou declaração do coordenador do projeto	10 pontos por projeto
Supervisão de estágio pós-doutoral, aprovado em programa de pós-graduação <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	20 pontos por supervisão
Orientação principal de teses concluídas e aprovadas	10 pontos por orientação
Orientação principal de dissertações concluídas e aprovadas	4 pontos por orientação
Professor do ensino superior	2 pontos por ano (até 5 anos)
Professor de PPGs <i>stricto sensu</i> , recomendado ou reconhecido pela CAPES ou órgão equivalente (no caso de candidato estrangeiro)	5 pontos por ano (até 5 anos)
Membro de corpo editorial de revista científicas	40 pontos / por revista
Editor convidado de revista científica	30 pontos / por revista
Membro de comitê de assessoramento de agência de fomento	70 pontos/por mandato
Consultor Ad hoc de agência de fomento	30 pontos / por ano de exercício / por agência
Organização de eventos, feira, congressos, exposições e similares (Pontuar apenas participação como membro do comitê organizador ou, chefe do comitê científico)	50 pontos / por evento
Bolsista de produtividade em pesquisa (PQ) ou em Desenvolvimento Tecnológico (DT), ou equivalente, se estrangeiro	20 pontos / por ano
Pró-Reitor de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente	200 pontos/por mandato
Pró-Reitor Adjunto de Pesquisa, Pós-graduação ou equivalente, Diretor ou Vice Diretor de Centro (pontuar por mandato)	100 pontos
Coordenador de pós-graduação <i>stricto sensu</i> (pontuar por mandato)	100 pontos

Serão considerados para o item atuação profissional toda a experiência profissional do/a candidato/a sem limite temporal, desde que devidamente comprovada

**ANEXO VI  
(EDITAL UEPB/PPGFP/004/2023)**

**TABELA DE PONTOS E CRITÉRIOS PARA AVALIAÇÃO DO PLANO INDIVIDUAL  
DE TRABALHO**

Item de julgamento	Critério	Pontuação
1. PIT considerando a potencial contribuição para o fortalecimento do PPGFP	Integração com a Área de concentração Pretendida	Até 1 (um) ponto
	Integração com a Linha de Pesquisa Pretendida e/ou projeto de pesquisa	Até 1 (um) ponto
	Articulação com as linhas do Programa	Até 1 (um) ponto
	Estabelecimento de parcerias nacionais	Até 1 (um) ponto
2. Exequibilidade do PIT, bem como sua compatibilidade com a proposta do PPGFP	Previsão de Minicursos, Oficinas, Palestras e outras atividades	Até 1 (um) ponto
	Inserção na Graduação e na Pós-graduação	Até 1 (um) ponto
	Cronograma de Atividades	Até 1 (um) ponto
3. Impacto da proposta na melhoria do desempenho da pesquisa e da internacionalização do PPGFP	Estabelecimento de parcerias internacionais	Até 1 (um) ponto
	Previsão de publicações	Até 1 (um) ponto
	Potencial para captação de recursos e apoios para pesquisa oferecidos por agências ou instituições fomentadoras	Até 1 (um) ponto

**ANEXO VII  
(EDITAL UEPB/PPGFP/004/2023)**

**FORMULÁRIO DE RECURSO**

À Comissão de Seleção:

IDENTIFICAÇÃO DO NOME: \_\_\_\_\_

C.P.F.: \_\_\_\_\_

TELEFONE: \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

Solicitação de revisão: Homologação da Inscrição Prova de títulos  
Avaliação do PIT

Justificativa do/a candidato/a:

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2023.

Assinatura